



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de outubro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 11/10/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7481

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1862, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Regulamenta a competência dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TJRR/TP n. 15, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, que dispõe, entre outros temas, da instalação e criação do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação das classes, assuntos e fases dos processos a serem remetidos para os Núcleos de Justiça 4.0; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0010822-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os Núcleos de Justiça 4.0 com as seguintes competências judiciais para tratarem dos respectivos temas:

I – O 1º Núcleo de Justiça 4.0 possui competência para processar e julgar os processos relativos a direito ambiental e conflitos fundiários coletivos em tramitação em todo o Estado de Roraima, ambos de natureza cível, composto pelos juízes de direito Thiago Russi e Guilherme Versiani;

II – O 2º Núcleo de Justiça 4.0 possui competência para processar e julgar os processos de saúde em tramitação nas Varas de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, composto pelos juizes de direito Ângelo Augusto e Eduardo Álvares;

III – O 3º Núcleo de Justiça 4.0 possui competência para atuar nas demandas a ele designadas por portaria específica, denominando-se por Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, sob a coordenação do juiz de direito Rodrigo Delgado;

IV – O 4º Núcleo de Justiça 4.0 possui competência para processar e julgar os processos relativos a superendividamento da Comarca de Boa Vista e ações em que figure no polo passivo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, decorrentes de acidente de trabalho nas varas cíveis da Comarca de Boa Vista, composto pelos juízes de direito Rodrigo Delgado e Marcelo Batistela; e

V – O 5º Núcleo de Justiça 4.0 possui a competência para processar e julgar os processos relativos a direito sucessório da Comarca de Boa Vista, composto pelos juízes de direito Bruno Fernando e Air Marin.

Parágrafo único. Os códigos dos assuntos processuais que tratam este artigo constam da Tabela Processual Unificada – TPU presentes no Anexo Único desta Portaria, estando tais assuntos restritos tão somente aos temas que tratam os incisos deste artigo.

Art. 2º Os processos que estão em tramitação nos núcleos de Justiça 4.0, cujos assuntos não figurem no art. 1º, incisos I, II, IV e V, devem ser devolvidos às varas de origem.

Art. 3º Os processos indicados no art. 1º deverão ser encaminhados aos Núcleos de Justiça 4.0 pelos respectivos Juízos em que estejam tramitando, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 4º Admitir-se-á a oposição fundamentada das partes aos Núcleos de Justiça 4.0 nos processos a eles encaminhados com base no art. 1º, hipótese em que deverá ser deduzida na primeira manifestação que vier a ser realizada após o envio dos autos ao núcleo.

Parágrafo único. A oposição fundamentada ao encaminhamento dos autos a um Núcleo de Justiça 4.0, manifestada por qualquer das partes, se acolhida, é irretroatável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à vara de origem, ficando vedado novo encaminhamento ao núcleo para tramitação e/ou julgamento, salvo se caracterizada posteriormente alguma das hipóteses previstas nos incisos II a V do art. 1º da Resolução n. 15/2022 do TJRR.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n 725/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

ANEXO ÚNICO

Tabelas de Classes e Assuntos aplicáveis à Portaria:

II - Assuntos relativos aos processos de direito ambiental e conflitos fundiários coletivos, de natureza cível que trata o art. 1º, inciso I:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
10110	DIREITO AMBIENTAL
10116	AGROTÓXICO
11828	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
10438	DANO AMBIENTAL
10114	FAUNA
10113	FLORA
10119	GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

9994	INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL
11822	MINERAÇÃO
15008	MUDANÇAS CLIMÁTICAS
11830	PATRIMÔNIO CULTURAL
11825	POLUIÇÃO
11829	PRODUTOS CONTROLADOS / PERIGOSOS
11824	RECURSOS HÍDRICOS
11823	RESERVA LEGAL
10112	REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL
10111	REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
11862	SANEAMENTO
10115	TRANSGÊNICOS
10118	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
11827	ZONA COSTEIRA
11826	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO
11412	CONFLITO FUNDIÁRIO COLETIVO RURAL
11413	CONFLITO FUNDIÁRIO COLETIVO URBANO

II - Assuntos relativos à processos de saúde de que trata o art. 1º, inciso II:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
9995	ERRO MÉDICO
12480	DIREITO DA SAÚDE
12481	PÚBLICA
12482	SUPLEMENTAR
12483	INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR
12484	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
12485	FORNECIMENTO DE INSUMOS
12486	PLANOS DE SAÚDE
12487	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
12488	REAJUSTE CONTRATUAL
12489	TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
12490	FORNECIMENTO DE INSUMOS
12491	TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
12492	REGISTRADO NA ANVISA
12493	SEM REGISTRO NA ANVISA
12494	PADRONIZADO
12495	NÃO PADRONIZADO

12496	ONCOLÓGICO
12497	CURATIVOS/BANDAGEM
12498	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE BANHO / CAMA HOSPITALAR
12499	FRALDAS
12500	CONSULTA
12501	CIRURGIA
12502	ELETIVA
12503	URGÊNCIA
12504	DIÁLISE/HEMODIÁLISE
12505	LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO
12506	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI)
12507	MENTAL
12508	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA
12509	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA
12510	INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA
12511	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
12512	CONVÊNIO MÉDICO COM O SUS
12513	FINANCIAMENTO DO SUS

12514	REAJUSTE DA TABELA DO SUS
12515	REPASSE DE VERBAS DO SUS
12516	RESSARCIMENTO DO SUS
12517	TERCEIRIZAÇÃO DO SUS
12518	CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE
12519	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA
12520	GENÉTICA / CÉLULAS TRONCO
12521	DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS OU PARTES
14759	TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)
14760	TRATAMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)

III - Assuntos relativos à processos de superendividamento e acidente de trabalho em que figure como parte o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que trata o art. 1º, inciso IV:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
15048	SUPERENDIVIDAMENTO

IV - Assuntos relativos à processos de direito sucessório que trata o art. 1º, inciso V:

COD TPU/CNJ	ASSUNTO
11991	ADJUDICAÇÃO DE HERANÇA
7676	ADMINISTRAÇÃO DE HERANÇA
12162	CREMAÇÃO/TRASLADO
5834	DESERDAÇÃO
5832	EXCLUSÃO DE HERDEIRO OU LEGATÁRIO

15088	INDIGNIDADE
7687	INVENTÁRIO E PARTILHA
15087	INVENTÁRIO NEGATIVO
5829	NULIDADE E ANULAÇÃO DE PARTILHA E ADJUDICAÇÃO DE HERANÇA
5825	NULIDADE E ANULAÇÃO DE TESTAMENTO
5833	PETIÇÃO DE HERANÇA
5831	SUB-ROGAÇÃO DE VINCULO



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/10/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1795868 e o código CRC 0F9109A6.

PORTARIA TJRR/PR N. 1863, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020678-76.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, para compor a Comissão Permanente de Segurança Institucional deste Tribunal (CPSI/TJRR), em substituição ao Juiz de Direito **Eduardo Alvares de Carvalho**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/10/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1796723 e o código CRC D00CA0F0.



PORTARIA TJRR/PR N. 1864, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017222-21.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Clariza Turmina Monti**, ocupante da Função Técnica Especializada - Coordenadora de CEJURES, no Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 10/10/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1784992 e o código CRC 233D1548.

PORTARIA TJRR/PR N. 1865, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020869-24.2023.8.23.8000 e Decreto Municipal 035/2023, da Prefeitura Municipal de Caracarái,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, no dia 16/10/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 11/10/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1800342 e o código CRC EF2B9F1F.

PORTARIA TJRR/PR N. 1866, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017777-38.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Giovanna Assen Sampaio de Souza**, Assistente Técnica, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 6 a 13/10/2023 e de 16 a 25/10/2023, em razão de usufruto de licença casamento e de férias da servidora Angélica de Oliveira Martins.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/10/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1796399 e o código CRC 854DB5C9.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018851-30.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

1867 - Exonerar **Flauenne Silva Santiago**, lotada na Coordenadoria Acadêmica, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

1868 - Dispensar a servidora **Érica Patrícia Rodrigues Figueredo**, Professora do Governo do Estado de Roraima, lotada no Setor de Tecnologia, Produção e Comunicação, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

1869 - Dispensar o servidor **Thiago Paulo Rabelo Adail**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima, lotado no Setor de Tecnologia, Produção e Comunicação, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

1870 - Dispensar a servidora **Jane Dryelle Nobre Bernardo**, Professora da Prefeitura Municipal de Boa Vista, lotada na Coordenadoria Acadêmica, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

1871 - Exonerar a servidora **Flavianne Fontinele de Albuquerque**, Assistente Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, lotada no Gabinete do Des. Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

1872 - Transferir a Gratificação de Produtividade da servidora Pollyanne Queiroz Lopes dos Santos, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria TJRR/PR nº 80, do dia 2/2/2023, publicada no DJE n 7319, de 3/2/2023, para a servidora **Nathima Ferreira Sampaio**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Vara da Justiça Itinerante, a contar da publicação desta portaria.

1873 - Designar a servidora **Pollyanne Queiroz Lopes dos Santos**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Registro e Informação, a contar da publicação desta portaria.

1874 - Nomear a servidora **Flavianne Fontinele de Albuquerque**, Assistente Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Coordenadoria Acadêmica, a contar da publicação desta portaria.

1875 - Designar a servidora **Érica Patrícia Rodrigues Figueredo**, Professora do Governo do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Coordenadoria Acadêmica, a contar da publicação desta portaria.

1876 - Designar a servidora **Olane Inácio de Matos Lima**, Técnica Judiciária, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação no Setor de Tecnologia, Produção e Comunicação, a contar da publicação desta portaria.

1877 - Designar o servidor **Thiago Paulo Rabelo Adail**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Escola Judicial de Roraima, a contar da publicação desta portaria.

1878 - Designar a servidora **Jane Dryelle Nobre Bernardo**, Professora da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Escola Judicial de Roraima, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 11/10/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1799477 e o código CRC 1D927D3E.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018445-09.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

1879 - Dispensar a servidora **Olane Inácio de Matos Lima**, Técnica Judiciária, lotada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima, da função de confiança de Subcoordenador, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.



1880 - Dispensar o servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria Acadêmica, da função de confiança de Coordenador Acadêmico, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

1881 - Exonerar o servidor **Alcenir Gomes de Souza**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete do Des. Cristóvão Suter, do cargo em comissão de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar da publicação desta portaria.

1882 - Designar o servidor **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Subcoordenador, código TJ/FC-3, com lotação no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima, a contar da publicação desta portaria.

1883 - Designar a servidora **Tatiana Saldanha de Oliveira**, Analista Judiciária - Psicologia, para exercer a função de confiança de Coordenador Acadêmico, código TJ/FC-1, com lotação na Coordenadoria Acadêmica, a contar da publicação desta portaria.

1884 - Lotar o servidor **Alcenir Gomes de Souza**, Técnico Judiciário, na Coordenadoria Acadêmica, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 11/10/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1799295 e o código CRC EF50CE47.</p>

EXTRATO DE DECISÃO



SEI n. 0017548-78.2023.8.23.8000

Assunto: Apuração de sanção administrativa.

Posto isso, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, **conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento.**

Publique-se o extrato desta decisão e dê-se ciência à recorrente.

Após, devolva-se à SG para conhecimento e providências pertinentes.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 11/10/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1783012 e o código CRC E9DE34DE.</p>

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 11/10/2023

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TJRR/GABJA N° 306, de 30 de agosto de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7455, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados do mês de setembro de 2023.

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **SETEMBRO 2023**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
02	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
03	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
04	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
	Júri	2ª Vara	Jeferson Antônio da Silva
05	Plantão		Ariana Silva Coelho
	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário		Jucilene de Lima Ponciano
	Júri	1ª Vara	Netanias Silvestre Amorim
06	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª Vara	Carlos dos Santos Chaves
07	Plantão		Aílton Araújo da Silva
	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
08	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão		Naryson Mendes Lima
09	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão		Naryson Mendes Lima
10	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
10	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
10	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha

11	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª Vara	Silvan Lira de Castro Marcell Santos Rocha
12	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva Hellen Kellen Matos Lima
13	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª Vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz Alisson Menezes Gonçalves
14	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	1ª Vara	Marcos da Silva Santos Sandra Christiane Araújo Souza
15	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
16	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
			Netanias Silvestre Amorim
17	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
			Netanias Silvestre Amorim
18	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Júri	2ª vara	Francisco Luiz de Sampaio Maycon Robert Moraes Tomé
19	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Júri	1ª vara	Marcell Santos Rocha Dennyson Dahyan Pastana da Penha
20	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Júri	2ª vara	Silvan Lira de Castro Naryson Mendes Lima
21	Plantão		Leandro Sales Veras
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Júri	1ª vara	Hellen Kellen Matos Lima José Félix de Lima Júnior
22	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Alessandra Maria Rosa da Silva

23	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Márcio André de Sousa Sobral
24	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Márcio André de Sousa Sobral
25	Plantão		Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Júri	2ª Vara	Mauro Alisson da Silva
26	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Jucilene de Lima Ponciano
	Júri	1ª Vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
27	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Júri	2ª Vara	Francisco Luiz de Sampaio
28	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Maycon Robert Moraes Tomé
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Wenderson Costa de Souza
29	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
30	Plantão		Naryson Mendes Lima
			Netanias Silvestre Amorim
			Leonardo Penna Firme Tortarolo

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAviso	Silvan Lira de Castro
	Marcell Santos Rocha
	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Ademir de Azevedo Braga
	Jeckson Luiz Triches

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º - Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º - Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020755-85.2023.8.23.8000,

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, sem ônus para este Tribunal, para participar do Encontro de Administração da Justiça (ENAJUS), na cidade de Brasília - DF, no período de **23 a 26/10/2023**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara de Execução Penal, no período de **23 a 26/10/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente de 11/10/2023****Procedimento nº 0018625-25.2023.8.23.8000****Assunto: Horário de atendimento nas Serventias Extrajudiciais****Decisão**

Trata-se de pedido formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG/RR, através do qual requereu “*que o funcionamento no dia 13 de outubro seja apenas para expediente interno*”.

Justificou o pleito aduzindo que haverá a mudança do sistema de selagem para o sistema Escriba, com implantação obrigatória e definitiva no dia 16/10/2023 para todas as Serventias, razão pela qual “*a Escriba poderia fazer a virada de chave para o selo digital escriba no dia 12 (feriado) e no dia 13 os Cartórios, com expediente interno poderiam praticar atos no novo sistema de selagem e corrigir eventuais inconsistências e se organizarem para início do novo selo no dia 16*”.

É o sucinto relatório.

No que atine ao funcionamento das Serventias Extrajudiciais, nos termos do art. 4º, da Lei nº 8.935/94 (Lei dos Cartórios), a doutrina jurídica brasileira bem observa que “*O horário de funcionamento será regrado pelo juízo competente, que observará as peculiaridades locais no momento da fixação. [...] O plantão dos oficiais de registro civil das pessoas naturais não implica necessariamente na abertura do cartório ao público*”¹ (grifo nosso).

No caso em epígrafe, observam-se as seguintes peculiaridades locais, a saber, conforme consignado junto ao SEI 0005240-08.2020.8.23.60301-380, haverá a mudança no sistema de emissão de selos dos Cartórios de Roraima, substituindo a FUNDAÇÃO PAULO FEITOZA/ANOREG-AM pela SCRIBE/ANOREG-RR, com **efetivo funcionamento** previsto para o dia 16/10/2023, requerendo capacidades técnicas e operacionais dos Cartórios para a integração de seus sistemas ao novo sistema de selagem da empresa Escriba, **o qual será o novo padrão para todas as unidades.**

Pelo exposto, **DEFIRO O PEDIDO**, nos termos do Ofício 6750 ([1793251](#)), considerando as peculiaridades acima lançadas, autorizando às serventias extrajudiciais e Roraima a funcionar, em 13/10/2023, em expediente interno.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 11/10/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Habilitar as Conciliadoras e Mediadoras Judiciais no Cadastro Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua a Lei nº 13140, de 26 de junho de 2015; a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça; o art. 4º, da Resolução TP nº 20, de 02 de março de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os arts. 6º, parágrafo único, 11 e 14 da Portaria PR nº 513, de 8 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP nº 17, do dia 15 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estabelecem o Cadastro Estadual de Mediadores Judiciais e Conciliadores e disciplina o exercício das funções de Mediador Judicial e Conciliador no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar para o Quadro Geral de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima as facilitadoras a seguir relacionadas:

- I. CORALINA PRISCILA SOUZA DE MELO, no patamar Básico (nível de remuneração 1);
- II. CRISTIANA PIRES DINIZ, no patamar Básico (nível de remuneração 1).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0018422-63.2023.8.23.8000****Assunto:** Adesivamento Do Veículo - Ônibus/Itinerante

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 16/2023 (Ep. 1789402), que tem por objeto a contratação do serviço de adesivação para o veículo ônibus - Placa NAL 6801, utilizado pela Vara da Justiça Itinerante.
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação foi composta por um item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.2 do aviso de dispensa eletrônica (Ep. 1789402).
3. Após a fase de lances, a empresa JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA foi convocada para apresentar sua proposta.
4. Após exame da documentação e aprovação, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitou a empresa (Ep. 1800456).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com a Decisão ao Ep 1800456, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n. 16/2023 em favor da empresa JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA e **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica n. 13/2023, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à SUBALC para demais providências, conforme fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0008341-55.2023.8.23.8000****Assunto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Seguro Contra Acidentes Pessoais.

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 15/2023 (Ep. 1789318), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e/ou coletivos, com quantidades e especificações previstas no Termo de Referência n.º 72/2023 (Ep. 1712492).
2. Conforme a Ordem de Classificação ao EP. 1773695, a Dispensa foi composta por 01 (um) item e 02 (dois) participantes. Entretanto, o certame foi declarado fracassado, visto que ambas as empresas foram convocadas e não enviaram suas propostas e documentos de habilitação (Ep. 1776854).
3. Após a homologação da Dispensa com ratificação da declaração de fracasso, os autos foram remetidos à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, que sugeriu a aplicação do Art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 ou a repetição do certame, caso fosse constatada inadequação da proposta.
4. Assim, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC republicou o Aviso de Dispensa Eletrônica e, respeitando a ordem de classificação, convocou a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.
5. Após exame da documentação e aprovação do modelo, a SUBALC julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitou a empresa (Ep. 1799931).
6. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com a Decisão ao Ep 1799931, ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n. 15/2023 em favor da empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS e a **HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 22, I, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.
7. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.

8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à SUBALC para demais providências, conforme fluxo simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de requerimento formulado por César Benfica de Medeiros, Júlio Guilherme Santos Marçal e Hyago Santos Pereira, em que solicita seu descredenciamento do cargo de perito com atuação nas áreas de Engenheiro Civil, junto a todas as comarcas do Estado de Roraima;
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1797720).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1737886), **HOMOLOGO O DESCREDCIAMENTO.**
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.
- 6.À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Engenharia Civil, Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Documentos Digitais e Papiloscopia, Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigação de Usucapião, Perita nas áreas Grafotécnica, Perícia Judicial, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigação de Usucapião, Perita na área Contábil, Perito na área Corretagem de Imóveis - Perícia Avaliativa de Imóvel, Perita na área Grafotécnica (Ep. 1797729, 1797732, 1797735, 1797737, 1797741, 1797753, 1798185 e 1798252).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1797842) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **STEPHANE DA SILVA DANTAS (EP 1797729)**, para atuar como **Perita na área Engenharia Civil**, **FABIANA ADRIANO D'AQUINO (EP 1797732)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Documentos Digitais e Papiloscopia**, **ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA (EP 1797735)**, para atuar como **Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigação de Usucapião**, **CARLA CRISTINA DE SOUSA GONZAGA (EP 1797737)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnica, Perícia Judicial, Documentoscopia, Avaliação de Bens Móveis e Investigação de Usucapião**, **CRISLOSÂNIA ARRUDA DE SOUSA (EP 1797741)**, para atuar como **Perita na área**

Contábil, LUCINOR DE SOUZA BARROS JUNIOR (EP 1798185), para atuar como Perito na área Corretagem de Imóveis - Perícia Avaliativa de Imóvel, PAULA MARIA DIAS GLÓRIA (EP 1798252), para atuar como Perita na área Grafotécnica, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e LUCAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA (EP 1797753), para atuar como Perito na área Grafotécnica, com atuação somente nas comarcas de Boa Vista, Bonfim e Mucajaí.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023

N. 468 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020762-77.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assessor	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim.	
Motivo:	Acompanhar o serviço de desinsetização da Comarca de Bonfim e também fazer a coleta de água para análise.	
Data:	27/10/2023	

N. 469 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020763-62.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assessor	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima.	
Motivo:	Acompanhar o serviço de desinsetização da Comarca de Pacaraima e também fazer a coleta de água para análise.	
Data:	31/10 a 01/11/2023	

N. 470 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020781-83.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hercules Marinho Barros	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá (Vicinas, Comunidades, etc).	
Motivo:	Cumprir mandados no município do Cantá/RR e fora dos limites urbanos do município de Boa Vista/RR.	
Data:	16/10/2023	

Boa Vista, 11 de Outubro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 035/2023 - SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **16 a 20/10/2023** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
20º	DEIZILUCE DANTAS TAMANDARE

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0006630-49.2022.8.23.8000



Assunto: Concessão de auxílio-alimentação em razão de Acordo de Cooperação Técnica.

[...]

7. Ante o exposto, considerando a alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação ao servidor **Eliésio Almeida Silva**, a contar de 9/10/2023.

8. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 11/10/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1798919 e o código CRC DD7EA077 .

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 341 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 9 a 11/10/2023.

N.º 342 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DANIEL LOBATO BORGES**, Assessor Jurídico, no período de 2 a 8/10/2023.

N.º 343 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 9 a 11/10/2023.

N.º 344 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Escrivã - em Extinção, no período de 2 a 6/10/2023.

N.º 345 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA**, Subsecretária, no período de 6 a 20/10/2023.

N.º 346 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 3 a 9/10/2023.

N.º 347 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOÃO HENRIQUE CORREA MACHADO**, Técnico Judiciário, no período de 27/9 a 6/10/2023.

N.º 348 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCIO COSTA GOMES**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas/Diretor de Secretaria, no período de 26/9 a 5/10/2023.

N.º 349 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA ELINETE DE SOUSA CASTRO**, Cedida, no período de 4 a 18/10/2023.

N.º 350 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, no período de 3 a 17/10/2023.

N.º 351 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 3/10 a 1º/11/2023.

N.º 352 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS MELO**, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de 9/10 a 7/11/2023.

N.º 353 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO**, Analista Judiciária – Análise de Processos/Diretora de Secretaria, no período de 17/7 a 15/8/2023.

N.º 354 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARCELL SANTOS ROCHA**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 14 a 28/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 11/10/2023

EXTRATO DE DISPENSA**PROCESSO SEI Nº:** 0006931-59.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação direta da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para realização do VII Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas, CNPJ nº 33.641.663/0001-44.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).**DATA:** 11 de outubro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 11/10/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 32/2023** (Proc. Adm. n. 0013781-32.2023.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 16/10/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br (95) 3198-4145

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 16/10/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 11 de outubro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

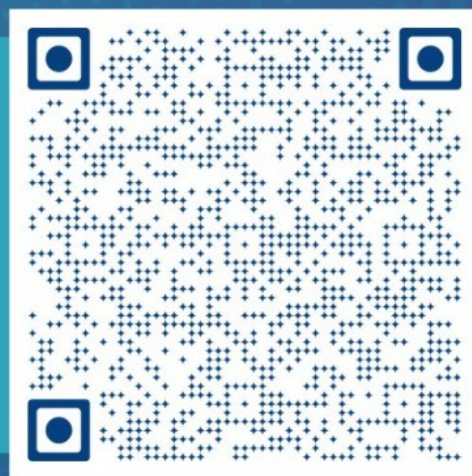
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 11/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Paulo César Dias Menezes** – MM. Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, Respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a:

CITAÇÃO DE: **José Ubirajara Nogueira Lima**, brasileiro, RG ignorado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0828082-59.2023.8.23.0010, Ação de Divórcio, em que são partes R. P. P contra J. U. N. L., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Paulo César Dias Menezes** – MM. Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, Respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a:

CITAÇÃO DE: **NEWTON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº 0837086-57.2022.8.23.0010 Ação de ALIMENTOS, em que são partes S. O. S., representada por Edeni Espirito Santo de Oliveira contra N. S. S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Paulo César Dias Menezes** – MM. Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, Respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a:

CITAÇÃO DE: **JOSÉ ROBERTO DE LIMA LUNA**, brasileiro, solteiro, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0803733-89.2023.8.23.0010, Ação de Divórcio, em que são partes M. J. R. B. contra J. R. L. L., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O Magistrado **Paulo César Dias Menezes** – MM. Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, Respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR.

O MM. Juiz Titular da Vara de Execução Fiscal, Respondendo pela Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, **Paulo César Dias Menezes**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0831699-27.2023.8.23.0010** em que é requerente **Kely Correa Lopes Ferreira** e requerido(a) **Maylson Ferreira da Silva**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Maylson Ferreira da Silva** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Kely Correa Lopes Ferreira**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/10/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0817783-57.2022.8.23.0010**Requerente(s): MARIA HELENA DIAS - CPF n.º 199.861.XXX-XX****Requerido(s): DULIO JOSÉ FERNANDES - CPF n.º 345.499.XXX-XX e ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 04.041.XXX/000X-XX**

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** DULIO JOSÉ FERNANDES e ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o **imóvel de lote 12, da quadra 129, do Loteamento Novo Horizonte com as seguintes medidas e confrontações: Lote nº 12: Frente com a Rua L, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 03, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 13, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 11, medindo 40,00 metros, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista sob a matrícula de nº 4445** e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0836567-48.2023.8.23.0010

Requerente(s): JANETE PAULA SANTOS - CPF n.º 526.740.XXX-XX

Requerido(s): PAULO SERGIO FERREIRA MOTA - CPF n.º 054.280.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, com o objetivo de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o **imóvel sob número de Matrícula nº 14571 do CRI local correspondendo ao Lote de terras nº 396, situado na quadra 204, com área total de 557,50m², no bairro Alvorada, do Loteamento denominado Jardim Equatorial I, do Bairro Piscicultura, nesta capital, com as seguintes confrontações: Frente: com a Rua Milton Maduri (antiga Z-7), medindo 14,00m, mais 5,00 m de canto morto; Fundos: com lote nº 347, medindo 19,00m; Lado direito: com o lote 411, medindo 30,00m; Lado esquerdo: com a Rua C-46, medindo 25,00m mais 5,00m de canto morto** e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 10/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo 0800178-86.2021.8.23.0090****Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável C/C Partilha de Bens****Requerente: LUCELHA KATHERINA DA SILVA SALAZAR****Requerido: JACKSON DA SILVA RIOS**

A JUÍZA DE DIREITO DRA. LILIANE CARDOSO – DA COMARCA DE BONFIM/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: JACKSON DA SILVA RIOS brasileiro, convivente, portador do RG 418.1XX-5 e inscrito no CPF sob o nº 035.865.XXX-40, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Como se encontra a parte **REQUERIDA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual com o fito de evitar futuras nulidades, em homenagem ao princípio da ampla defesa, não obstante a revelia do réu, fica a parte Requerida **INTIMADA** para manifestar-se acerca dos documentos juntados no mov. 121, no prazo de 05 dias.

Comarca de Bonfim – Vara de Família de Bonfim – Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 – Fórum Ruy Barbosa – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970, Fone 3198-4171- E_mail: bfi@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonfim, do Estado de Roraima, dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu Renata Targino Rego o digitei, e Otoniel Andrade Pereira (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

Otoniel Andrade Pereira**Diretor de Secretaria – SJRI**

Expediente de 10/10/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Cível Única de Mucajá da Comarca de MUCAJÁ, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800299-71.2019.8.23.0030** – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A,

Executado(s): ROBINSON ROMULO PORTELLA, IRACEMA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Como se encontra a parte **ROBINSON ROMULO PORTELLA**, nascido no dia 01/10/1973, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. Facultado à parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). Fica INTIMADA a parte executada, do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 10/10/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajá, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/10/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Juizado da Infância e Juventude de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0801118-21.2023.8.23.0045** – Guarda de Infância e Juventude

Polo Ativo(s): ANA MARIA SALAZAR,

Polo Passivo(s): GREGORY JOSE MALAVE DELGADO

Como se encontra a parte **GREGORY JOSE MALAVE DELGADO**, nascido no dia, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 28/8/2023. Eu, Marcelo Moura de Souza - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR – CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria – SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr. Phillip Barbieux Sampaio Juiz Titular da Vara Cível Única da Comarca de Pacaraima na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0000995-08.2013.8.23.0045** – Execução Fiscal

Exequente(s) PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Executado(s) Silvia Regina Almeida Santos

Como se encontra a parte Silvia Regina Almeida Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para intimar a executada para, querendo, apresentar impugnação/embargos, no prazo de 5 (cinco) dias à penhora online realizada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima. Eu, Lucinete Ferreira de Souza, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE PACARAIMA - Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR – CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 11/10/2023

Edital com a Lista Provisória dos Jurados que deverão servir no ano de 2024

A Doutora SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal.

FAZ SABER

ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2024, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS desta Comarca, durante o citado exercício na forma e sob as penas da lei.

LISTA DE JURADOS	PROFISSÃO
01. ADENILSON DA SILVA MAGALHÃES	SECRETÁRIO ADJUNTO
02. ADRIANA ALVES DE ARAÚJO	ENFERMEIRA
03. ADRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO	PROFESSOR
04. AGMAEL SOUZA MOURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
05. ALEX BATISTA VIANA	PROFESSOR
06. ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
07. ANDERSON KASSIO CARVALHO PEREIRA	FISCAL DE OBRAS
08. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	PSICÓLOGO
09. ANTONIA ALGARINA DE SOUSA	ADVOGADA
10. BEATRIZ SILVA VIANA	PSICÓLOGO
11. BEIBE CONSUELO DA SILVA MAGALHÃES	CUIDADOR
12. BEATRIZ DIAS BORGES TEIXEIRA	ENFERMEIRA
13. BRUNA DAYANNE MARTINS TAVARES	PSICÓLOGO
14. CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARAES	PROFESSOR
15. CASSIANO CABRAL DOS SANTOS MOITA	GESTOR PÚBLICO
16. CARLA CASTROLANDIA BARROS DA SILVA	TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL
17. CAIO SILVEIRA DE LACERDA	MÉDICO - PSIQUIATRA
18. CASSIANO GLAUCO FLAUZINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO
19. CELESTE MUNIZ MENDONCA	PROFESSORA
20. CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
21. CLEIBE SOBRAL	FARMACÊUTICO
22. CREUZA MARIA DA COSTA CARVALHO	CUIDADOR
23. CLAUDIANA LEAL VELOZO	PROFESSOR
24. DANCLEIDE MORAES LIMA	PROFESSOR TEMP 40H CRECHE
25. DANIELLE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR TEMP 20H ENS.
26. DHEISE ARAUJO COELHO MELO	PSICÓLOGO
27. DANIEL DOS PASSOS FERREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
28. DEBORAH RIBEIRO SOBRAL	RECEPCIONISTA
29. EDINEIDE DO NASCIMENTO	CUIDADOR
30. EDMILSON GENTIL RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL
31. EDIVÂNIA MOTA PEIXOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
32. EDNO COELHO DE SOUSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
33. EDUARDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
34. EDVALDO SOARES CRUZ	TEC. DE INFORMÁTICA

35. ELIANE DOS SANTOS BARROS VILLASANA	ANALISTA CONTADOR
36. ELIANE SILVESTRE FIGUEIRA	PROFESSOR
37. ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
38. ERICKSON ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
39. ERLANE BRITO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40. ERONILDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41. ELISANGELA SOARES SOUSA	GESTOR PÚBLICO
42. ELISANGELA SOARES SOUSA	PSICÓLOGO
43. ELIZANGELA CÂMARA SILVA	RECEPCIONISTA
44. ESMERALDA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL
45. ELYNE THAYNNARA PEREIRA OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL
46. ELZANIR DE ALMEIDA MATOS	PROFESSOR TEMP 20H PRÉ-ESCOLAR
47. ERIKLEYTON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	VISITADOR
48. ERYKHO AYRAM CARVALHO DA SILVA	FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNO
49. FELIPE ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50. FLAVIO SOUZA DE SA	VIGIA
51. FRANCINEY CARDOSO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52. FRANCISCA ALVES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
53. EZEQUIAS SOUZA QUEIROZ	ANALISTA AMBIENTAL
54. FABIO PAOZINHO DE SOUZA	PROFESSOR
55. FERNANDA DE ARAÚJO MACHADO	VISITADOR
56. FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
57. FRANCISCO JOSÉ BARROS SARAIVA	VIGIA
58. FRANCICLEIA MORAIS MENDES	CUIDADOR
59. FRANCICLEIDE MOTA BELMONT	PROFESSOR TEMP 25 PRÉ- ESCOLAR
60. GEANE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
61. GERSON SOUSA DE ANDRADE	VIGIA
62. GENEY SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR
63. GENILSON DA SILVA TEIXEIRA	ASSESSOR - NIVEL I
64. GILDELSON BORGES DE MATOS	DIGITADOR
65. GILBERTO LEANDRO SCHALME MALINOWSKI	ANALISTA AMBIENTAL
66. GUILHERME MENESES DO NASCIMENTO	VIGIA
67. HÉLIA FAGNA DA SILVA	ENFERMEIRO
68. HÉMILY VITÓRIA DE ARAÚJO LUNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
69. HELLEN THAYNE PEREIRA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
70. HELENA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
71. ISABEL PINHO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
72. IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRA
73. ILDA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSORA
74. ISAAC MOURA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL
75. IVANA BARBOSA WAWANAWETERY	PROFESSOR
76. JADEANE BEZERRA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77. JAIMENSON PEDROSO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78. JAIRO ALVES DE MORAIS	VIGIA
79. JADILA GOMES SOUZA	PROFESSOR TEMP 25H ENS
80. JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA	RECEPCIONISTA
81. JANAYRA SILVESTRE DE SOUZA	TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL
82. JANDERSON RICHARD PINHO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

83.JANE DE SOUSA SANTOS	TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL
84.JANARY ALVES VIEIRA	PROFESSOR
85.JANETE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR
86.JAQUINEIDE BEZERRA MACIEL	PROFESSOR TEMP 20H CRECHE
87.JESSICA NAYARA SOARES PAPE	FISIOTERAPEUTA
88.JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA	PSICÓLOGO
89. JOANA SILVA DE ABREU	ARTESÃ
90.JARDEL ADRIANO HOLZ	ANALISTA CONTADOR
91.JOANA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR
92.JOANA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR
93. JOAO DE ALMEIDA PAIXAO FILHO	TEC. DE ENFERMAGEM DO SAMU
94. JOELMA ARAÚJO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95. JOSEILSON CÂMARA SILVA	GESTOR PÚBLICO
96. JOANES RODRIGUES DA SILVA	TÉC.EM SEGURANÇA NO TRABALHO
97. JOHNE ALVES DA SILVA	PROFESSOR
98. JONAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
99. JOSE OLIVEIRA SANTOS NETO	CHEFE DE GABINETE
100.JOSYRENE COSTA SOUSA	ASSESSOR - NIVEL I
101. JUAN ANTONIO RODRIGUEZ CORTINA	MÉDICO
102. JOSE VALCIR DA SILVA LIMA	PROFESSOR
103. JOSÉ WALTER DA SILVA MOURA	ASSESSOR - NIVEL I
104. JULIANA BARBOSA NUNES	COORD.PEDAGOGICO
105. JULIANE SOBRAL DE MORAIS	CUIDADOR
106. JUAREZ LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA
107. JURACY MARIA VIANA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAU
108. KASSIO DA SILVA SOUSA	ADMINISTRADOR
109. KATIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
110. KELYANE SOUZA DE JESUS	VISITADOR
111.KLYCIA FARIAS LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
112. KEROLLY ELLEN PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	ENFERMEIRA
113. KEROLLENN MOTA FAUSTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
114. KENNEDE COSTA LIMA	FISCAL DE OBRAS
115.KHYLVIA VALÕES ALVES	PROFESSORA
116. LAIZA REBELO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL
117.LAYANE NASCIMENTO SANTOS	PROFESSORA
118.LARRY KADOSHI MARQUES DA SILVA	FARMACÊUTICO
119.LAURA LAUER	TEC. DE ENFERMAGEM DO SAMU
120.LEOCY DOS SANTOS MOREIRA	MOTORISTA
121. LILIA DORES SOBRAL	RECEPCIONISTA
122. LUCINALVA FERNANDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
123. LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME	PROFESSOR TEMP 25H CRECHE
124. LILIAN CRISTINA CIRILO DO NASCIMENTO	ANALISTA AMBIENTAL
125. MARCOS FRANCISCO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126. MARCOS ROBERTO KROETZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

127. MARCELO ROCHA TEIXEIRA	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR
128. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOURA	RECEPCIONISTA
129. MARIA ALANA COSTA RÊGO	FARMACÊUTICO
130. MARIA BIANCA SILVA VIANA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
131. MARIA EDUVIRGES ROLAND COSTA	PROFESSOR
132. MIKAÉLY DA SILVA ASSUNÇÃO	VISITADOR
133. MIRIAN FERREIRA CHAVES	CONSELHEIRO
134. MELLYSSA DA SILVA MOURA	CIRURGIÃO DENTISTA
135. MARIA DE LOURDES M DO NASCIMEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
136. MARIA DE LOURDES PEREIRA DE JESUS	FARMACÊUTICO
137. MARIA SONIA VIEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138. MONICA CELI ARAÚJO	ANALISTA AMBIENTAL
139. NAIANE DA SILVA ALMEIDA	CUIDADOR
140. NATHALIA SOUSA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL
141. ORNICIO MARIO MARTINS PEDROSO	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR
142. ORLANDO OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA
143. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO	PREFEITO
144. RENNATA SOUZA SILVA	NUTRICIONISTA
145. ROSANA GOMES BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
146. ROSE NATIER CORRÊA DE SOZA	CONSELHEIRO
147. SIMONE DIAS DA SILVA	CUIDADOR
148. SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA	GINECOLOGISTA
149. TATIANE LIMA COSTA	DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
150. TATIANE PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII

Da Função do Jurado

[\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)
- Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza que fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Lorena Barbosa Aucar Seffair, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito Titular
Presidente do Tribunal do Júri

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/10/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1733/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 5945, evento 0509697, Teor do Processo SEI Nº 003676/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **RÉGIS MACÊDO BRAGA**, para prestar Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR**, no Bairro Pricumã (Hospital do Amor), no dia **10 de outubro** do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

Em 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509721** e o código CRC **86B22A33**.

PORTARIA 1732/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 34834, evento 0509313, Teor do Processo SEI nº 003649/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos F. E. de M. F., e C. L. de M. F., nos autos do processo Nº 0814570-09.2023.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509675** e o código CRC **57BE2A58**.

PORTARIA 1728/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
Considerando o Processo Sei n.º 001307/2023;
Considerando a Portaria n.º 1256/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de julho de 2023, emevento 0484346.

RESOLVE:

Designar o servidor JEFERSON LIMA FERREIRA, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 19 a 31 de outubro de 2023, em substituição ao servidor VINÍCIUS BARBOSA DE SANTANA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509423** e o código CRC **BF5F63E3**.

PORTARIA 1726/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
Considerando o Processo Sei n.º 003920/2018;
Considerando a Portaria n.º 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, em evento 0417712.

RESOLVE:

Designar a servidora BRUNA CAROLINY RODRIGUES SACRAMENTO, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora FRANCINARA DOS SANTOS GUTIERREZ.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício
Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509418** e o código CRC **5E206239**.

PORTARIA 1723/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
Considerando o Processo Sei n.º 001030/2018;
Considerando a Portaria n.º 983/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de junho de 2023, emevento 0472295.

RESOLVE:

Designar o servidor OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 16 a 31 de outubro de 2023, em substituição à servidora NARRILA BESSA DE BRITO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509377** e o código CRC **DC4DA26A**.

PORTARIA 1722/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018;
Considerando a Portaria nº 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, em evento 0417712.

RESOLVE:

Designar o servidor THALLES OLIVEIRA SOUZA, Assessor Especial III para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, em substituição à servidora FRANCIANY DIAS VERAS MENDES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509356** e o código CRC **F015024C**.

PORTARIA 1720/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000713/2023;
Considerando a Portaria nº 1050/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de junho de 2023, em evento 0474506.

RESOLVE:

Designar a servidora AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENO, Assessora Especial III para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços e Contratos Terceirizados, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, em substituição à servidora ROSIELY DIAS BRITO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509344** e o código CRC **FD4036A8**.

PORTARIA 1718/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003746/2022;

Considerando o Ofício SJRR-SCCAD 249/2022, da Programação de férias, em evento 0505643.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALCEU WALTER ROSA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, a contar de 08 de janeiro de 2024.

II - Designar o servidor VENICIUS ANTONY LINHARES, Assessor Técnico para responder cumulativamente como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor ALCEU WALTER ROSA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509317** e o código CRC **4D8A7CE9**.

PORTARIA 1710/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001685/2022.

RESOLVE:

I - Conceder 03 (três) dias de folga compensatória à Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantões nos dias 20 a 24 de junho de 2022 e de 27 a 31 de março de 2023, conforme Portaria nº 1015/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2022, publicada no DEDPERR nº 505 de 20.07.2022, constante em evento 0372101, conforme Portaria nº 575/2023/DPG-CG/DPG, de 21 de março de 2023, publicada no DEDPERR nº 661 de 22.03.2023, constante em evento 0449412.

II - Designar o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI para substituir a Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, 5ª Titular da DPE atuante junto às Varas

de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508974** e o código CRC **A93A5C25**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1688/2023/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002902/2018.

RESOLVE:

I - Convalidar a alteração, a pedido, as férias da servidora ANA HOLANDA BACCARIN, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 04 a 23 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 1133/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de junho de 2023, publicada no DEDPERR nº 724 de 03.07.2023, conforme evento 0479589, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 25 de setembro de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 04 de novembro de 2024.

II - Designar o servidor RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 02 a 04 de outubro de 2023, em substituição à servidora ANA HOLANDA BACCARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 10/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508473** e o código CRC **2B853503**.

PORTARIA 1700/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003437/2023.

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço para a servidora federal lotada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, ANA CRISTINA DE CARVALHO, Assistente de Contabilidade, com a finalidade de participando Encontro de Donatários IAF/Brasil, apoiados pelo Fundo Positivo, no período de 15 a 20 de outubro de 2023, em RECIFE-PE, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508308** e o código CRC **2F6A75C7**.

PORTARIA 1696/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018;

Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, em evento 0313682;

Considerando a Portaria nº 263/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2022, em evento 0333305.

RESOLVE:

Designar a servidora MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Pagamentos, para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Finanças, nos períodos de 23 a 31 de outubro de 2023 e de 11 a 20 de dezembro de 2023, em substituição à servidora JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508201** e o código CRC **925F0B7F**.

PORTARIA 1694/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002174/2023;

Considerando a Portaria nº 1081/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de junho de 2023, em 0475998.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA para substituir o Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS, designado para desempenhar suas atribuições na 2ª Titularidade da DPE Junto às Varas de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 24 a 31 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em Exercício**, em 09/10/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508045** e o código CRC **9CE67058**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 1712/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003145/2023

RESOLVE:

Convalidar o deslocamento do servidor público **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, aos municípios de **Iracema e Rorainópolis/RR**, no dia **04 de Outubro** do corrente ano com o objetivo de realizar instalação de material de identificação na Defensoria Pública dos referidos municípios, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 10/10/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508993** e o código CRC **4DEBAE59**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 1731/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000279/2020.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ELIANE NUNES DA SILVA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 04 a 18 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 451/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de março de 2023, publicada no DEDPERR nº 648 de 07.03.2023, conforme evento 0444147, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509430** e o código CRC **6D42D87D**.

PORTARIA 1730/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 001213/2023.

RESOLVE:

Convalidar 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde da servidora ANNE KAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO, Assessora Especial III, a contar de 04 de setembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/10/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509425** e o código CRC **18AFF96F**.

PORTARIA 1729/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 001405/2023.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, a contar de 02 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 09/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015,

ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509424** e o código CRC **8EB3ADE3**.

PORTARIA 1727/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 001391/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, das férias da servidora GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 02 a 16 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 1211/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de julho de 2023, publicada no DEDPERR nº 731 de 12.07.2023, conforme evento 0482360, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 09/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509419** e o código CRC **AABEEC52**.

PORTARIA 1725/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei nº. 000155/2022.

RESOLVE:

Convalidar 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde da servidora NARRILA BESSA DEBRITO, Assessora Jurídica, a contar de 02 de outubro de 2023, conforme atestado médico apresentado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 09/10/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509406** e o código CRC **5AC16B51**.

PORTARIA 1724/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei n.º 003456/2022.

RESOLVE:

Conceder à servidora RANNÃ ARIDES DE SOUZA SILVA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em virtude de sua designação para laborar no PROJETO MUTIRÃO FAMÍLIA - NOVEMBRO 2022, que ocorreu no período de 21 a 25.11.2022, conforme Portaria nº 1837/2022/DPG-CG/DPG, 16 de novembro de 2022, publicado DEDPERR Nº 582 de 22.11.2022, constante em evento 0411475.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 09 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 09/10/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509396** e o código CRC **C131D6A1**